



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Fazenda Varginha – Km 05 – Rodovia Bambuí/Medeiros – CAIXA POSTAL: 05 Bambuí-MG CEP 38900-000
TEL: (37) 3431-4910 / FAX: (37) 3431-4954 / e-mail: gabinete@cefetbambui.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIVIC) 2008**

O **DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ-MG (CEFET-Bambuí)**, por meio da Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2008, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de bacharelado e de licenciatura.

1.2. O PIVIC é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

1.3. A bolsa de Iniciação Científica (IC) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação, do CEFET Bambuí, sendo destinada à atividade de pesquisa científica.

1.4. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação e à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão do CEFET Bambuí poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.5. Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.6. Excepcionalmente, as bolsas nessa segunda edição do programa terão duração de 12 (doze) meses para as bolsas Institucionais e da FAPEMIG e valores iguais a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. O período de vigência da bolsa será de março de 2009 a fevereiro de 2010.

1.7. De acordo com a exigência do projeto, poderá haver renovação da bolsa de IC caso o Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) julgue pertinente e haja disponibilidade de bolsas na próxima edição do programa. O projeto deverá ser inscrito novamente e avaliado na próxima edição do processo seletivo de bolsas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.

2.1.5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2ª à 6ª feira, das 07 às 11 h e das 13 às 17 h, na Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí – MG, situado ao lado do refeitório com o secretário Ronan.

3.2. O período da inscrição será de **30 de outubro de 2008 a 06 de fevereiro de 2009.**

3.3. No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do aluno (Formulários 1 e 2);
- b) Projeto de Pesquisa do orientador devidamente cadastrado no banco de projetos da Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão;
- c) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3 – Projeto de Pesquisa, com os nomes dos integrantes e 3 (três) cópias do mesmo projeto sem os nomes dos integrantes a qual possa ser identificados.
- d) Plano de Trabalho (máximo oito páginas) a ser desenvolvido pelo bolsista, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Métodos, Atividades a serem desenvolvidas e Cronograma de Trabalho. O plano apresentado deverá ser adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 4) e entregue o plano de trabalho em 3 (três) cópias do mesmo plano de trabalho sem a identificação do aluno e do orientador.
- e) Comprovante de matrícula e cópia atualizada do boletim de rendimento do estudante fornecida pela Secretaria de Ensino Superior do CEFET Bambuí para os alunos que estão cursando no mínimo o 2º semestre do curso e para os alunos matriculados no 1º semestre do curso deve-se observar as instruções contidas no item 6.3;
- f) Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação antes do término da bolsa;
- g) Curriculum vitae, da Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado do estudante candidato à bolsa e do professor (sem comprovação).
- h) Apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas pelo orientador junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página http://inf.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão oferecidas pela Instituição um total de 11 (onze) bolsas de IC, sendo 05 (cinco) bolsas institucionais do CEFET Bambuí e 06 (seis) bolsas de iniciação ofertadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

4.2. Fica resguardado à instituição, o direito de remanejamento da oferta de bolsas IC, em função da demanda de projetos inscritos, entre as demais modalidades do programa institucional.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. Candidatos ao PIBIC que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - MG, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título de doutor ou de mestre, ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do CEFET Bambuí, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.4. O número de bolsistas por orientador deverá ser de até dois alunos, incluindo as demais modalidades de bolsa; exceto a do PIBIC-Jr, que poderá contemplar um terceiro bolsista.

5.5. Cada candidato a orientador poderá inscrever apenas dois alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. A inscrição de dois alunos não implica que o orientador venha a ter duas quotas.

5.6. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada;

5.7. Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de trabalho científico.

5.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.9. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.10. No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão para tomar as providências cabíveis.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão.

5.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

6.2. Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

6.3. Estar regularmente matriculado no segundo ano do curso, com exceção dos cursos de Agronomia, onde os alunos poderão estar matriculados no 2º semestre e dos cursos de licenciatura em Física e Matemática onde os candidatos poderão estar matriculados no 1º semestre do curso. Ambas as exceções concorrerão somente às bolsas institucionais ofertadas pelo CEFET Bambuí, estando vetada a utilização de bolsas ofertadas pela FAPEMIG onde a exigência mínima é que o aluno tenha cumprido pelo menos 2 semestres letivos. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete), exceto os alunos matriculados no 1º semestre que deverão apresentar relatório confeccionado e assinado pelos professores de todas as disciplinas do 1º semestre do curso e que deverá constar: a) Nome do curso; b) nome da disciplina, c) carga horária total da disciplina, d) carga horária cumprida (colocar até que data), e) Pontos distribuídos, f) Nota do aluno.

6.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

6.5. Participar da II Jornada Científica do CEFET Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí.

6.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.8. Devolver ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e estar **cadastrado** na Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão do CEFET Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.

7.2. Cada Projeto de Pesquisa terá direito a, no máximo, duas bolsas de pesquisa. O Projeto de Pesquisa poderá solicitar uma terceira bolsa, desde que este esteja na modalidade BIC-Jr.

7.3. Ter mérito técnico-científico.

7.4. Apresentar viabilidade técnica e econômica; Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada;

7.5. Do projeto de pesquisa deverá constar: Título, Introdução (caracterização do problema estudado e sua importância), Objetivos (Geral e Específicos), Justificativa (síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas atualizadas, sobre a motivação que o leva ao problema a ser estudado), Metodologia, Relevância do trabalho, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Cronograma de Execução, Orçamento e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Arial 12 e espaço 1,5, justificado.

7.6. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição envolvida (CEFET Bambuí).

7.7. O programa prevê o financiamento de bolsas de IC apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.8. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser escrito pelo próprio aluno com a orientação do professor coordenador do projeto (Formulário 4). Este plano de trabalho deverá ser **detalhado e diferenciado**, com respectivo cronograma de atividades, principalmente em projetos de pesquisas que necessitem mais de um orientando.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.

8.2 O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**

i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

b. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – **ELIMINATÓRIO**

i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)

ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)

iii. Justificativa (10 pontos)

iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)

v. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)

vi. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)

vii. Clareza da proposta (10 pontos)

- viii. Coerência e relevância científica (5 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

OBS.: O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

c. Aluno (Total 30 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**

i. Plano de trabalho (5 pontos)

- Integração com os objetivos do projeto (2 Pontos)
- Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos)

ii. Curriculum Vitae (15 pontos)

- Estágios (0,5 para cada 80 h – máximo 2 pontos)
- Organização de eventos (0,25/evento – máximo 1 ponto)
- Estágio de pesquisa voluntário (0,50 para cada 80 h – máximo 1 ponto)
- Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos (0,25/participação – máximo 1 ponto)
- Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (1/participação – máximo 2 pontos)
- Participação em atividades de extensão (0,5/atividade – máximo 2 pontos)
- Publicação de artigo científico (1/publicação – máximo 2 pontos)
- Publicação de resumo (0,5/publicação – máximo 2 pontos)
- Monitoria (1/semestre letivo – máximo 2 pontos)

iii. Boletim de Rendimento (10 pontos)

- Nº de pontos = (0,1 X CRE)

d) Professor (Pontuação máxima de 30 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**

i) Curriculum Vitae (pontuação máxima de 30 pontos)

- Título de doutor – 4 pontos
- Tese de doutorado (por orientação) - 0,50 pontos (máximo 1 ponto)
- Dissertação de mestrado (por orientação)- 0,40 (máximo 0,8 pontos)
- monografia “lato sensu” – 0,10 ponto por monografia (máximo 0,50 ponto)
- Monografia final do curso de graduação (máximo 05 orientações) - 0,05 cada (máximo 0,25 ponto)
- Iniciação científica ou monitoria institucional - 0,10 cada (máximo 0,5 ponto)
- Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) 0,40 cada (no máximo 1,6 ponto)
- Participação em banca examinadora de concurso (por banca)- 0,30 ponto cada (no máximo 1,2 ponto)
- Participação em banca examinadora de seleção (por banca) - 0,10 ponto cada (no máximo 1,0 ponto)
- Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca) - 0,20 ponto cada (no máximo 1,0)
- Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca) - 0,15 ponto cada (no máximo 0,60 ponto)
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca): 0,15 ponto – (máximo de 0,60 pontos)
- Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10 bancas): 0,02 ponto – máximo de 0,2 pontos

- Livro publicado na área com conselho editorial (autoria) 1,00 ponto por livro – máximo de 4 pontos
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria) 0,80 ponto cada – máximo de 1,6 ponto
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação) 0,70 ponto
- Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos 0,20 – máximo 1,0 ponto
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
 - Qualis A 1,00
 - Qualis B 0,70
 - Qualis C 0,40
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
 - Qualis A..... 0,70
 - Qualis B 0,50
 - Qualis C..... 0,30
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado: 0,20 ponto cada
- Obra premiada na área 0,50 cada
- Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento nos últimos 5 anos: 0,30 cada
- Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento: nos últimos 5 anos: 0,15 cada
- Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos) 0,04 cada
- Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos) 0,02
- Revisor científico em periódico:
 - - Internacional 0,40
 - - Nacional 0,30
- Revisor científico em congresso:
 - - Internacional0,30
 - - Nacional0,20
- Bolsa de produtividade em pesquisa 1,00
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica 0,50
- Criação de software ou similar (com registro) 0,80
- Produção de material áudio-visual (com registro) 0,70
- Criação em multimeios (com registro) 0,50
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos 1,00

8.3 As solicitações serão classificadas como “**RECOMENDADO**” os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

8.4 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Professores classificados que não foram contemplados com a orientação de um bolsista PIBICT;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.5 O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao CEFET Bambuí (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado; será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.6 O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio da Internet <http://www.cefetbambui.edu.br> ;
- b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do CEFET Bambuí.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional (www.cefetbambui.edu.br) até o dia 13 de fevereiro de 2009.

10.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do CPF e RG do estudante;
- c. Termo de responsabilidade do aluno voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)
- d. Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIVIC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc". A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

11.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

11.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

11.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.5. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

11.6. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.7. O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

11.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

11.9. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Produção e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Bambiú.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC ETAPAS DO PIBIC - PIVIT 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	06/02/2009
Resultado do processo seletivo do PIBICT	13/02/2009
Indicação do aluno	16 a 18/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

ANEXO II



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ - MG
DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO

EXTENSÃO: () BAMBUÍ () FORMIGA () PIUMHI () IGUATAMA () OLIVEIRA

F-1. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR

DADOS DO ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE -UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL

DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL

DADOS DE FORMAÇÃO	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)	
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO

OUTROS	
É DOADOR DE ÓRGÃOS?	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
SANGUE	FATOR RH
<input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB	<input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-)

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III


**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ - MG
DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO**

EXTENSÃO: () BAMBUÍ () FORMIGA () PIUMHI () IGUATAMA () OLIVEIRA

F-2. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO

DADOS DO ALUNO		
CURSO	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA - MÊS - ANO)	NATURALIDADE -UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL

DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TRABALHA? _ SIM _ NÃO	LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE
BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	CONTA

DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
FALECIDO? _ SIM _ NÃO	PROFISSÃO	TELEFONE
NOME DA MÃE		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
FALECIDA? _ SIM _ NÃO	PROFISSÃO	TELEFONE

OUTROS	
RENDA FAMILIAR	NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA
COR/RAÇA: NEGRA () PARDA _ AMARELA _ INDÍGENA _ BRANCA _ NÃO INFORMADA	
SANGUE _ O _ A _ B _ AB	FATOR RH _ POSITIVO (+) _ NEGATIVO (-)

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá conter em média 300 palavras, e deve situar o problema que será trabalhado, a hipótese de trabalho, os objetivos almejados, os resultados esperados e preliminares (se houver).

1. INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar em linhas gerais qual é a motivação da realização do trabalho.

1.2. Objeto da Pesquisa

Explicitar claramente qual será o objeto do seu trabalho, i.e. o tema central focado no projeto.

1.3. Pergunta do Projeto

Diga qual é a pergunta principal que você pretende responder no projeto.

1.4. Hipótese do Trabalho

Diga qual é a hipótese que tentará provar com sua pesquisa.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas atualizadas, sobre a motivação que o leva ao problema a ser estudado.

3. OBJETIVO E METAS

3.1. Objetivo Geral do Trabalho

Descreva o objetivo geral do projeto e construa seus principais objetivos específicos, enumerando-os e definindo as metas que você pretende atingir (etapas que você espera cumprir para alcançar cada objetivo; a última meta de cada objetivo específico deverá apontar para o tipo de publicação/produto que poderá surgir quando esse objetivo tiver sido concluído). Se possível, ordene cronologicamente esses objetivos e metas.

3.2. Objetivos Específicos, Metas e Cronograma de Trabalho

Pode aumentar ou reduzir o número de linhas nessa coluna, correspondendo ao número de objetivos específicos e de metas em cada um (marque a linha, clique em tabela e escolha excluir ou inserir)

Objetivo/Meta	Mês/ano
Objetivo 1:	
Meta a	
Meta b	
Meta c	
Objetivo 2:	
Meta a	
Meta b	
Meta c	

3. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas – explicitando: porque e para que? Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados, como serão analisados; Usar no máximo mais uma página adicional. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde, cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

4. RELEVÂNCIA DO TRABALHO

4.1. Impactos Científicos e Tecnológicos

Descrever em linhas gerais os impactos científicos e tecnológicos.

4.2. Impactos Sociais

Descrever em linhas gerais os impactos sociais.

4.3. Impactos Econômicos

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos.

4.4. Possíveis Aplicações

Explicar em linhas gerais quais são as possíveis aplicações do trabalho.

5. AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS OU EXPERIMENTAIS

Tece comentários sobre possíveis problemas que possam prejudicar o bom andamento do projeto ou atraso para atendimento do cronograma proposto para sua execução. Mencionar as possíveis alternativas para superar esses problemas.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS (SE HOVER)

De acordo com a resolução CNS no 196/96, todo projeto da PG-EBS que envolva investigação com/em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá OBRIGATORIAMENTE passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa. Se não estiver familiarizado com as questões de bioética, recomendamos visita aos seguintes sites:

Fiocruz: <http://www.presidencia.fiocruz.br/vppdt/index.htm>

Bioética da UFRGS: <http://www.bioetica.ufrgs.br/>

Conselho Nacional de Saúde:

<http://conselho.saude.gov.br/comissao/conep/resolucao.html>

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8. ORÇAMENTO

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO V



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ - MG
DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO

EXTENSÃO: () BAMBUÍ () FORMIGA () PIUMHI () IGUATAMA () OLIVEIRA

F-4. PLANO DE TRABALHO – PIBIC, PIBITI E PIBIC JR

OBS: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER REDIGIDO PELO ALUNO COM ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO.

DADOS DO ALUNO		
NOME DO ALUNO		
CURSO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	TEL.	E-MAIL

PLANO DE TRABALHO
TÍTULO DO PROJETO
NOME DO(S) ORIENTADOR(ES)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (LABORATÓRIO, SALA, ETC.)
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO PROGRAMA: () PIBIC () PIBITI () PIBIC JR

INTRODUÇÃO (REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER ESTUDADO)
OBJETIVOS
JUSTIFICATIVA
MATERIAL E MÉTODOS

CRONOGRAMA

RELACIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ALUNO ESPECIFICANDO AS DATAS DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.

Cronograma de trabalho.

DATA INICIAL (MÊS/ANO)	DATA FINAL (MÊS/ANO)	DURAÇÃO DA BOLSA 12 MESES
------------------------	----------------------	------------------------------

Atividade	Mês de trabalho											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

Compromisso do bolsista

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo Comitê Institucional de Bolsas de PIBICT e homologadas pela Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão do CEFET Bambuí - MG, para implantação da bolsa de iniciação científica, assumindo me dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PIBIC e PIBITI ou 12 (dez) horas semanais para as atividades do PIBIC JR, durante o período de vigência da bolsa.

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Compromisso do Orientador

Declaro que o(a) candidato(a) atende às normas determinadas pelo CEFET Bambuí e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras.

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)